EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2026

O Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis/RS, Rubemar Paulinho Salbego, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Lei nº 55/2003 e da lei Municipal nº 1952, de 25 de agosto de 2026 objetivando a contratação temporária de **médico veterinário** visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse Público, devidamente reconhecido, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão, que será composta por 03 (três) servidores designados através da Portaria nº 1192, de 21 de outubro de 2026.
1.2 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *"caput"*, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, também em caráter informativo, publicado na internet através do site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS e no site oficial deste município: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos (experiência na área) dos candidatos inscritos, pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.
1.6 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.7 O prazo do contrato será de trinta (30) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período, caso necessário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento do cargo, descritos na tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Médico Veterinário	01	30h	a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos. b) Instrução: Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, regularmente inscrito ao CRMV d) Habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 5.312,37

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 143 a 145 do Regime Jurídico Municipal, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 A vaga do Processo Seletivo Simplificado será destinada para a secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.6 Fica a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/ RS, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamento em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, EXCLUSIVAMENTE, pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Rua Silva Jardim, nº 1486, no período compreendido entre **as 08 horas do dia 23/10/2026 até às 13 horas do dia 03/11/2026.**

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

3.1.3 O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Treze de janeiro, nº 570, do horário das 8 horas às 12 horas.

3.1.4 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos benefícios da Lei Municipal nº 622/2011, que isenta doadores do pagamento de taxa de inscrição para concursos ou processos seletivos públicos municipais no município de São Francisco de Assis, desde que comprove ter doado sangue duas ou mais vezes no período de 1 (um) ano anterior à inscrição de tais.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo simplificado), os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;(ANEXO I);

4.1.2 Cópia legível (frente e verso), que será retida, em bom estado, do documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação) não sendo aceito protocolo deste documento;

- Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência

Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia legível (frente e verso) do comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

4.1.5 Ficha de inscrição e os currículos, sendo que a comprovação de experiência na área deverá ser apresentada em cópia original ou cópia autenticada, onde o período de experiência deverá ser discriminado no currículo. (ANEXO I e II)

4.2. A entrega dos documentos em ENVELOPE LACRADO é de responsabilidade do candidato, devendo colar na frente do envelope o formulário do protocolo de entrega dos documentos devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da inscrição, sendo vedado a entrega dos documentos sob qualquer outra forma.

4.2.1 Os documentos poderão ser autenticados na Sede da Administração Municipal, sito à Rua João Moreira nº 1707, de forma gratuita, no setor de Administração – Secretaria Geral, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

4.2.2 O nome do candidato, nos documentos apresentados, deverá ser completo, caso seja diferente do nome que consta na carteira de identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção de nome).

4.2.3 O comprovante do pagamento da inscrição deve ser anexado junto com a documentação no envelope.

4.2.4 Estes não serão conferidos na entrega.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS e no site do Município, no endereço eletrônico www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, na data de **05/11/2026** o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação referida no item 5.1, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/ RS para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia **12/11/2026** após a decisão dos recursos.

7 - FORMAÇÃO DOS CURRICULOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos, o que exceder será desconsiderado.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de currículos, for diferente do nome do candidato que consta na carteira de identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção retificação do nome).

7.5 Serão considerados os currículos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado e por pessoas físicas, neste último caso a declaração deverá ter firma reconhecida, ou cópia dos contratos registrados na carteira de trabalho, desde que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.6 Nenhum currículo receberá dupla valoração.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com a pontuação do currículo apresentado, conforme os seguintes critérios:

Currículos	Pontos	Máximo de pontos
1- Experiência na área veterinária (será válida comprovação em carteira de trabalho, declaração da empresa pública, privada ou de pessoa física a qual prestou serviço.	10p/ cada ano	100

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 2(dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e a classificação dos candidatos.

8.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/ RS, e em meio eletrônico no site oficial do Município www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, no dia **17/11/2026** abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, no mesmo local e horário em que foram realizadas as inscrições, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma (ANEXO III).

9.1.1 O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente e as razões recursais.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações, durante o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III).

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/ RS para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 sorteio público

10.2 O sorteio, que, se for o caso, ocorrerá no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Moreira, 1707, **no dia 26 de novembro de 2026,** às **10 horas**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/RS para homologação.

11.2 Homologado o resultado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data em que passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Os contratos oriundos deste processo seletivo terão vigência adstrita à vigência do prazo definido na lei autorizativa das contratações.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de quatro

(quatro) dias, prorrogável uma única vez a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº005/2026;

12.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para o sexo masculino);

12.1.5 Não perceber proventos de aposentadoria, civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Artigo 37 da Constituição Federal, através de autodeclaração;

12.1.6 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental;

12.1.7 Possuir nível de escolaridade mínima exigida no item 2.1;

12.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município;

12.2 Apresentar certidão negativa pelos órgãos (municipal, estadual e federal) que não tenham sofrido processo administrativo e nem tenha sido punido ou exonerado em decorrência de processo administrativo inaugurado para fins de apuração nos cinco anos anteriores ao chamamento para contratação.

12.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correspondência mediante recebimento do candidato, podendo ser por WhatsApp ou e-mail.

12.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da homologação final, devendo ser obedecido o concurso vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, será realizado novo processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter o cadastro atualizado com os seus endereços e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme autorização da legislação local.

13.5 Em qualquer tempo, caso o profissional não atenda às necessidades da administração pública municipal, será procedida a extinção antecipada do contrato.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

13.7 Os prazos previstos no presente Edital se encontram descritos no ANEXO V.

São Francisco de Assis, 22 de outubro de 2026.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Antonio Eberton Luiz dos Santos
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO SELETIVO nº005/2026

(Está ficha deve estar anexada na frente do envelope de documentos)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

NOME DO CANDIDATO

CANDIDATO À VAGA DE:

MÉDICO VETERINÁRIO

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

(CANDIDATO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PROCESSO SELETIVO nº005/2026

VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

NOME DO CANDIDATO

CANDIDATO À VAGA DE:

MÉDICO VETERINÁRIO

São Francisco de Assis, ____ de _____ de 2026.

_____ _____

Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato:		
Filiação Pai: Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
Data de Nascimento:	Sexo:	
RG:	CPF:	
Candidato à vaga de: Médico veterinário		

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº005/2026 para contratação por prazo determinado, e que as informações declaradas acima são verdadeiras.

São Francisco de Assis, _____ de _____de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO II
CURRICULO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:				
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			INSCRIÇÂO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	TÍTULO DO DOCUMENTO	PERÍODO	ANOS	PONTUAÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Comissão de avaliação (Portaria nº1192/2026)			Total	

São Francisco de Assis _____de_____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2026

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo edital nº.005/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, Rio Grande do Sul.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo _____ de _____ de _____ de 2026, a ser prestado para o cargo de _____apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Francisco de Assis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições	23/10/2026 a 03/11/2026
Edital de publicação das inscrições homologadas - Lista preliminar de inscritos	05/11/2026
Período para interposição de recurso da não homologação das inscrições	06/112026 a 09/11/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	10/11/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	11/11/2026
Publicação da relação final de inscritos	12/11/2026
Análise dos currículos	13/11/2026 a 16/11/2026
Publicação do resultado preliminar	17/11/2026
Período para interposição de recursos	18/11/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	19/11/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	23/11/2026
Aplicação do critério de desempate	26/11/2026
Publicação da homologação final	27/11/2026